



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital de Retificação nº 36 , de 31 de outubro de 2025**

Retifica o Edital nº 26, de 27 de agosto de 2025, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao Ensino Médio - modalidade presencial – Ingresso no ano letivo 2026.

**Retificação nº 4 do Edital 26/2025**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS CATU**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 276, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 , e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Cronograma do Edital nº 26 de 27 de agosto de 2025, o qual estabelece o fluxo de inscrições para o Processo Seletivo de 2026, referente aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio, ofertados no Campus Catu (Agropecuária, Alimentos e Química).

1. Retificar parcialmente o **subitem 4.5**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-catu-2026>
- criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:
  - CPF ou RG com CPF;
  - HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II);
  - Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente para candidatos autodeclarados PCD.
  - O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la

com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.

- Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência.

#### **LEIA-SE:**

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrando-catu-2026>
- criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:
  - CPF ou RG com CPF;
  - HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II);
  - Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente para candidatos autodeclarados PCD.
  - O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.
  - Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência.

2. Retificar parcialmente o **subitem 6.1**, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

6.1 Documentação obrigatória para os(as) candidatos(a):

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental, devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola (conforme ANEXO II) com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.
- c) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente para candidatos(as) autodeclarados PCD.

#### **LEIA-SE:**

6.1 Documentação obrigatória para os(as) candidatos(a):

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental, devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola (conforme ANEXO II) com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.

c) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente para candidatos(as) autodeclarados PCD.

3. Incluir o **subitem 14.1.1.**, conforme segue:

14.1.1. Exclusivamente no período de recurso contra a fase de homologação das inscrições, caso o candidato, dentro do período de recurso (conforme datas descritas no quadro do item 1.7), anexe a documentação obrigatória exigida no item 6.1., terá a inscrição homologada, ainda que NÃO execute a etapa de abertura do recurso no sistema online de inscrições.

4. As demais disposições do Edital nº 26, de 27 de agosto de 2025, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD22 - CAT-DG**, em 31/10/2025 10:06:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 767085  
**Verificador:** 716f93716e  
**Código de Autenticação:**

